

Bruxelas, 3 de outubro de 2024
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2024/0154(NLE)

13617/24
COR 1

LIMITE

COPEN 410
EUROJUST 69
JAI 1395

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a República Libanesa relativo à cooperação entre a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) e as autoridades da República Libanesa competentes para a cooperação judiciária penal

O termo «República do Líbano» é substituído pelo termo «República Libanesa» em toda a decisão e na página de rosto.